

**CONCURSO AARRH 02/2017****QUESTIONAMENTO 63****Pergunta:**

“Sou cantor com carreira solo e sou MEI.  
Pretendo me inscrever como MEI.  
Nesse caso, é necessária procuração?”

**Resposta do BNDES**

Não é necessária a procuração, tendo em vista que o MEI, nos termos do que dispõe o art. 18-A da Lei Complementar nº 128/2008, tem natureza de pessoa física e não é uma pessoa diversa da que constitui o empresário, sendo uma mesma pessoa, razão pela qual não é cabível a representação por meio de procuração.

É imprescindível, contudo, que seja enviada a cópia digitalizada do documento de identidade do licitante/músico, assim como é exigido a todos os projetos para os músicos que compõem a persona artística.

Gerência de Licitações 2  
Departamento de Licitações